

**LEI Nº 4.304, DE 21 DE JANEIRO DE 2.014.**

**Denomina-se de “IGUATÁ LUIZ FRANCO DE LIMA” a atual Rua 4, do Bairro Residencial Villagio, em Iturama, Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “IGUATÁ LUIZ FRANCO DE LIMA” a atual Rua 4, do Bairro Residencial Villagio, nesta cidade.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 21 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Alonso Rodrigues de Oliveira